

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO RBR RENDA FIXA CDI+ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Administrador"), e a **RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.756, exedido pela CVM em 13 de maio de 2021, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **RBR RENDA FIXA CDI+ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído em classe única de cotas, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 65.787.500/0001-60 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), considerando que ainda não houve a subscrição de cotas do Fundo:

RESOLVEM:

- i. alterar a denominação do Fundo para "**RBR RENDA+ CRI CDI 1 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Fundo"), bem como alterar a denominação da Classe para "**CLASSE ÚNICA DO RBR RENDA+ CRI CDI 1 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**"; e
- ii. alterar o regulamento do Fundo, de modo a excluir os antigos itens 2.13.6 e 2.13.7 da parte geral do regulamento, bem como os antigos itens 11.5.8 e 11.5.9 do Anexo I do regulamento, de modo que a versão vigente do regulamento passa a vigor nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do **Anexo I** deste Instrumento de Alteração ("Regulamento").

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviço Essenciais declaram, por meio do presente Instrumento de Alteração, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

O presente Instrumento de Alteração e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

Estando assim firmado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado eletronicamente em 2 (duas) vias.


Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administrador


Assinado por:

57E05B45812E422
Nome: Carolina Cury
Cargo: PROCURADORA

Assinado por:

57E06B45812E422
Nome: Reinaldo Garcia Adão
Cargo: PROCURADOR

RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

DocuSigned by:

9E73A745F8014A5
Nome: Ricardo Mahlmann
Cargo: coo

DocuSigned by:

472724627B63422
Nome: Lucas Manna Sponda
Cargo: Advogado